



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 011/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	<b>Juliane Angela Backes</b>	37.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafudad@gmail.com.br](mailto:semafudad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.04.03 13:54:47 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.04.03 13:32:49 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

SEPDE, de 09/03/2023, 356/2023-SEPDE, de 17/03/2023 e 372/2023-SEPDE, de 21/03/2023, com base no permissivo contido no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**265C2DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, bem como a Lei Municipal nº 2.952/1995 e suas alterações, em plenária ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de novembro de 2009, que define o serviço de colhimento institucional como serviço de proteção social especial de alta complexidade),

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a resolução de regulamentação de critérios de acolhimento institucional de idosos nas vagas sociais destinadas para usuários do SUAS, referente a vagas sociais em ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos, estabelecendo requisitos e critérios:

§ 1º Solicitação para acolhimento emitida por serviço da rede de atendimento, acompanhada de avaliação social/relatório e documentação do idoso:

Manifestação expressa da vontade do idoso pelo acolhimento;  
Inexistência e/ou fragilidade de familiar(es) para se responsabilizar pelo cuidado do idoso;  
Idoso em situação de risco ou vulnerabilidade social (negligência, abandono, maus tratos);  
Idoso que não possua condições de custear o seu abrigo e que não possua patrimônio;  
Idoso com renda de até 1 ½ salário mínimo nacional;  
Idoso sem retaguarda familiar e/ou sem vínculo familiar e sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social;  
Renda familiar per capita de ½ salário mínimo nacional, conforme perfil no CAD Único de baixa renda;  
Ser residente do Município de Santo Antônio da Patrulha por, no mínimo, 1 (um) ano;  
Avaliação favorável emitida por técnico do CREAS.

Art. 2º Recomenda-se que os requisitos e critérios sejam de amplo conhecimento dos trabalhadores da Assistência Social, da Saúde, dos dirigentes e trabalhadores de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2023.

**CINARA DA SILVA SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**24A4D1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 002/2023**

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada no dia 27 de março de 2023, às 14h, via Google Meet, no

uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, **resolve:**

Art. 1º Aprovar o superávit do exercício anterior da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando R\$ 289.372,90, conforme documentação apresentada via ofício nº 014/2023-SMTDS.

Art. 2º Aprovar os recursos COVID do exercício anterior da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando R\$ 44.568,52, conforme documentação apresentada via ofício nº 017/2023-SMTDS.

Art. 3º Aprovar os recursos do Auxílio Brasil do exercício anterior da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando R\$ 54.872,16, conforme documentação apresentada via ofício nº 018/2023-SMTDS.

Art. 4º Aprovar o planejamento de 2023 do CRAS, conforme documentação remetida ao CMAS via ofício nº 003/2023-SMTDS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

**CINARA DA SILVA SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**47C487B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 011/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Juliane Angela Backes	37.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**35EDCECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 012/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 1 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Abentulino Ramos (Pinheirinhos) - 24h	Jaqueline Da Silva Lopes	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**82F97847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 067/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 067/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Maria Rejane Martins	42.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**3CA8AA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA TERMO DE RETIFICAÇÃO QUARTO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 243/2022.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 243/2022.

**CONTRATADO:** GUSTAVO LUCAS DE ASSIS – CNPJ: 39.268.729/0001-89.

**OBJETO:** Reforma do Piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura Municipal.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica retificada a Cláusula Primeira do Quarto Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 23/04/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 413/2023 – SEPDE de 30 de março de 2023, encaminhado pelo memorando nº 145/2023 – SGCAR de 31 de março de 2023.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo Retificador permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**D5B88F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO**  
**NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Comissão permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de proposta de preços, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à substituição da cobertura do Ginásio Caetano Tedesco, em conformidade com o Memorando n.º 048/2023, Pedido de Compra nº 2023/215, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes- SECTE, esta Comissão declara CLASSIFICADA as propostas de preços das empresas Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli CNPJ nº 21.188.542/0001-00 e Fachini Engenharia LTDA CNPJ nº 13.937.633/0001-72, e consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa FACHINI ENGENHARIA LTDA, com proposta de preços totalizando R\$ 176.641,04 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 153.547,43 para materiais e R\$ 23.093,61 para mão de obra